



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2025 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E A EMPRESA UBR COMERCIO DE
ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS
LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA**, com sede rua Artur Rodrigues Vasconcelos, Nº: 455 – Centro, CEP: 62650-000, Uruburetama – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Claudia Maria Teixeira Braga**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 2007476672-9 SSP CE e do CPF de nº 059.203.203-54, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24005 - SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de acréscimo de valor em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de nº 004/2025, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico PE24005-SEPLAG e seus anexos, firmado entre este Município, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Empresa UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, cujo objeto do contrato refere-se a aquisição de Gêneros Alimentícios – café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do acréscimo de 25,00% do valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), do presente aditivo, corresponde a R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), passando o valor global para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao contrato de nº 004/2025, vinculado aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 24005- SEPLAG e seus anexos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na vantajosidade para a Administração Pública, conforme demonstrado nos autos do processo P392502/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

Claudia Maria Teixeira Braga

Contratada

Testemunhas:

Visto:

HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico - SEPLAG

OAB/CE nº 38.514